



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019

Aprova a inclusão do Plano Individual de Atendimento – PIA no Plano Municipal de Medidas Socioeducativa do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 116/2018, de 20 de novembro de 2018, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 09 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Plano Individual de Atendimento – PIA no Plano Municipal de Medida Socioeducativa de 2017 a 2020 do Município de Agudos do Sul/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de abril de 2019.

Hebe Regina Rosa Milaroki
Presidente do CMDCA